

NORMATIZAÇÃO INTERNA PARA SELEÇÃO DE MONITORIA

A seleção de MONITORIA, nos diversos cursos da Instituição, deve ser feita conforme as determinações abaixo especificadas:

1. Da Atividade de Monitoria:

A monitoria é uma atividade discente, de âmbito acadêmico, vinculada ao desenvolvimento curricular e à formação dos alunos. Destina-se ao aprofundamento do conteúdo teórico-prático das disciplinas através de atividades extraclasse. É uma atividade não-remunerada, que não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício do aluno com a FUNESO/UNESF e será realizada sob a orientação de um Professor.

2. Dos Direitos do Monitor:

O monitor terá direito a uma declaração oficial da Instituição, mencionando a disciplina onde a atividade foi desenvolvida, o período em que a mesma ocorreu e a carga horária total desempenhada.

O monitor terá direito, ainda, a computar, no máximo, 30h da sua jornada, por período letivo, na carga horária das atividades complementares exigidas pelo seu curso.

3. Das Atribuições do Monitor:

O monitor deverá:

- a) desempenhar as tarefas estabelecidas no plano de atividades previsto pelo Professor Orientador;
- b) colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas, aplicação de exercícios, apoio em trabalhos acadêmicos e outras tarefas de natureza similar;
- c) auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, bem como atendê-los, individualmente ou em grupo, na recuperação de conteúdos ministrados em sala de aula;

- d) elaborar e entregar, até o final do semestre letivo, o relatório de atividades semestrais referente ao período em que exerceu a atividade como monitor, ao Professor orientador e ao Coordenador do Curso.

É vedado ao monitor:

- a) avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- b) receber ou cobrar qualquer tipo de pagamento pela monitoria prestada;
- c) exercer a monitoria no horário das suas aulas;
- d) acumular mais de uma monitoria;
- e) elaborar avaliações ou qualquer tipo de exercício acadêmico que atribua qualquer nota ou pontuação aos alunos da disciplina.

4. Das Vagas:

As vagas serão informadas através de comunicações realizadas pelas Direções dos Centros e divulgadas nos Quadros de Avisos do Câmpus Universitário.

5. Dos Requisitos para as Inscrições:

As inscrições serão realizadas nas Secretarias dos respectivos Centros, obedecendo os seguintes critérios:

- ✓ ser aluno regularmente matriculado no curso;
- ✓ ter sido aprovado em todas as disciplinas;
- ✓ ter sido aprovado por média na disciplina que pretende monitorar;
- ✓ não ter sofrido penalidade disciplinar pela Instituição;
- ✓ inscrever-se em uma única disciplina;
- ✓ apresentar documento comprobatório de quitação com o Setor Financeiro da Instituição;
- ✓ apresentar Histórico parcial (boletim) atualizado.

6. Das Provas de Seleção:

As provas de seleção devem seguir os critérios abaixo especificados:

- a) provas escritas, versando sobre o conteúdo da disciplina: valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- b) entrevista: valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

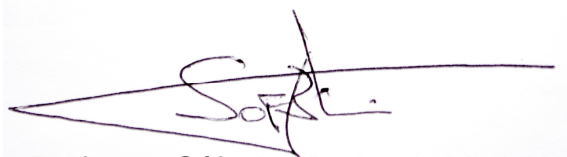
O resultado final será obtido pela média aritmética das pontuações obtidas, conforme especificados nos itens anteriores.

O resultado será divulgado na Secretaria do Centro.

Em caso de igualdade nos resultados, serão usados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota quando da aprovação na disciplina objeto da seleção;
- b) maior número de créditos integralizados no Curso;
- c) maior média obtida pelo candidato nas disciplinas cursadas.

Olinda, 08 de março de 2012



Professor Sófocles Borba de Medeiros
Diretor Acadêmico FUNESO/UNESF



FUNESO
UNESF